**LEI Nº. 2.370/2020**

Data: 02 de junho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado a aplicação do recurso do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid19, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, conforme resolução nº. 4-2020 do CEAS/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de assistência social, destinado a aplicação do recurso do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid19, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, conforme resolução nº. 4-2020 do CEAS/PR para auxílio emergencial à famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade temporária em decorrência da pandemia do COVID19 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.243	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.243.0028.1049	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID19 - RESOLUÇÃO N. 4-2020 CEAS/PR		
339032 935 821	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	26.000,00

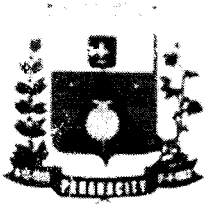
Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 1021.09.06.05.18 – FEAS INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVI19	R\$ 26.000,00
---	---------------

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0028 / 10 / 02	1.049 – Incentivo Benefício Eventual COVID19 - Resolução N. 4-2020 CEAS/PR	R\$ 26.000,00



Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

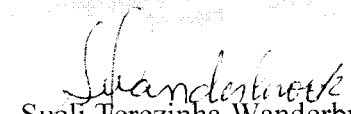
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.049	– Incentivo Benefício Eventual COVID19 - Resolução N. 4-2020 CEAS/PR	R\$ 26.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.049 – Incentivo Benefício Eventual COVID19 - Resolução N. 4-2020 CEAS/PR	Cestas básicas	Diversas	26.000,00	935 - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVI19

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

